



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N.º 1.460, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu - CCDMI para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo o a Cooperação Técnica e Ajuda Financeira com Incentivo à Execução da Agricultura Auto-sustentável no Município de Iguatu.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Agricultura e Pecuária: 1401 20 606 0012 2095 3.3.50.41.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de Setembro de 2010.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU